



1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO E PRORROGAÇÃO ao CONTRATO FME Nº 41/2022

Processo Administrativo nº 2347/2021

Vigência: Início 29/03/2023 – Término: 29/03/2024

Valor: R\$ 12.601.184,56 (doze milhões, seiscentos e um mil, centos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Contratado: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO

CNPJ: 02.892.559/0001-07

1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FME N.º 41/2022, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, “PRESENTADO” PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), E FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão público integrante do Poder Executivo municipal vinculado à Secretaria Municipal de Educação, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 31.037.687/0001-63, domiciliado na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 18, Centro – Itaboraí/RJ, CEP 24800-165, “presentado” pelo seu Presidente, Senhor Maurício Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, servidor público, subscritor da cédula de identidade n.º 06.274.048-5 – expedida pelo IFP/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 808.240.567-87, nomeado pela Portaria n.º 05, de 1º de janeiro de 2022, publicada no DOEM na mesma datada, matriculado neste urbe sob o n.º 44.719, ora denominado **CONTRATANTE**, e FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.892.559/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 176, Centro – /RJ, CEP 24800-113, neste ato representada por SOLANGE FÁRIA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente à Rua Ary Ries, 20 - Centro - Tanguá - RJ - Cep. 24.890-000 - RG 09725320-7 DIC-RJ e CPF 029.969.977-35, ora denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE REVISÃO E PRORROGAÇÃO** ao Contrato Administrativo FME n.º 41/2022, oriundo do processo administrativo n.º 2347/21, conforme decidido à folha 1476/1478 do mesmo, na forma da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão e prorrogação do Contrato Administrativo FME n.º 41/2022, conforme alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 e 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 29 de março de 2024, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global do presente termo é de R\$ 12.601.184,56 (doze milhões, seiscentos e um mil, centos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A presente despesa, decorrente deste termo de aditivo de revisão contratual, correrá à conta:

4.1.1 Programas de Trabalho n.º 12.365.0011.2.305;

4.1.2 Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.99.00;

4.1.3 Fontes n.º 15401030.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.





E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Revisão e Prorrogação Contratual ao Contrato Administrativo FME n.º 41/2022, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.


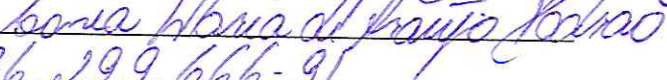
Itaboraí, 28 de março de 2023.


Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Mat.: 44.719


FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO
SOLANGE FÁRIA RODRIGUES
Procuradora

Testemunhas:

1ª) 
Assinatura: 
CPF: 25769120465
RG: 124568904

2ª) 
Assinatura: 
CPF: 936.299.666-91
RG: M-4.042-030